

PORTARIA 014/2005

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial o art. 85 de Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 1º - A comissão criada no "caput" terá como objetivo específico avaliar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria, os imóveis urbanos a seguir especificados:

I. Um lote com área total de 220 metros quadrados, pertencente à Igreja Testemunhas de Jeová, localizado na Rua Luiz Furtado de Abreu, com as seguintes medidas e especificações:

- a) 10 metros, pela frente, confrontando com a Rua Luiz Furtado de Abreu;
- b) 22 metros, pelo lado esquerdo, confrontando com Rosivane Maria Honorato;
- c) 22 metros, pelo lado direito, confrontando com Vitor Peres da Silva;
- d) 10 metros, pelos fundos, confrontando com Alzira Afonso de Paula.

II. Um lote com área de 1.059 (mil e cinqüenta e nove) metros quadrados, na Quadra 28, do Loteamento José Teodoro Neto de propriedade do Município de Santana da Vargem, com as seguintes medidas e confrontações:

- a) 41,40 metros com a Rua 02;
- b) 28,30 metros com a Travessa 01;
- c) 20,70 metros com a Rua 05;
- d) 44,00 metros com a Rua 04.

III. Um lote com área de 1.237,5 (mil duzentos e trinta e sete vírgula cinco) metros quadrados e respectivas benfeitorias, na Quadra C, do Loteamento Cristiano Ribeiro Galvão de propriedade do Lar do Ancião de Santana da Vargem, com as seguintes medidas e confrontações:

- a) 30,937 metros com a Rua José Ribeiro;
- b) 40,00 metros, pelo lado direito, com os lotes 01 e 03;
- c) 40,00 metros, pelo lado esquerdo, com área verde;
- d) 44,00 metros com a Rua José Venâncio Miranda.

§ 2º - Para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, ficam designados os senhores Francisco de Paula Vitor Brito, CPF 300.607.376-20; Domingos Sávio de Pádua, CPF 493 509.606 -53 e Eugênia Maria Vasconcelos, CPF 309.763.916-00.

§ 3º - A Comissão deverá, ao fim dos trabalhos, apresentar:

- a) Atas das reuniões da comissão;
- b) Laudo de avaliação individualizado para cada imóvel.

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação não serão remunerados e/ou gratificados pelos trabalhos realizados, sendo, estes, considerados como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal